



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 07 de Março de 2018

Ano IV Edição - Nº 01284

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1417, de 22 de junho de 2007, sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1448, de 14 de novembro de 2007, que tratam da Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB/Timon/MA, para o biênio 2018-2020, os seguintes membros:

1) – Representantes do Poder Executivo - Fundação Municipal de Cultura:
Denis Carvalho de Lima – **Titular**;
Aristóteles Teixeira Mesquita – **Suplente**;

2) – Representantes do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Educação:
Cristiane da Silva Amorim – **Titular/Recondução**;
Samuel de Sousa Silva – **Suplente**;

3)–Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Cassandra Maria Soares de Alencar – **Titular**;
Maria das Graças Botelho Assunção – **Suplente**;

4) – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Francisca Mendes Paiva – **Titular/ Recondução**;
Edna Maria Rodrigues das Neves – **Suplente**;

5) – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Marcos Antônio de Melo Capuama – **Titular**;
Nailza Bispo Gois do Nascimento – **Suplente/ Recondução**;

6) – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Francisca Maria Soares de Sousa – **Titular**;
Charles Dael Lima Sousa – **Suplente**;
Francimere Assunção Damasceno Cruz – **Titular**;
Antônia Eva Barbosa da Silva – **Suplente**;

7) – Representantes dos Estudantes Educação Básica Pública:

Maria de Hercília Pereira de S. Silva – **Titular**;
Francisco Charles Rufino da Silva – **Suplente**;
Fábio Lima Silva – **Titular**;
Maria de Lourdes Silva de Moraes – **Suplente**;

8) – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Wedelândia Sarmento Chaves Gomes – **Titular**;

Uyara de Santana Assunção – **Suplente**;

9) – Representantes do Conselho Tutelar:
Márcia Andréia da Silva Santos – **Titular/Recondução**;
Sailana de Sousa – **Suplente/ Recondução**.

Art. 2º. Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a Comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar data de início do referido mandato a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 20 de Fevereiro de 2018; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0127/2018-GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO TORRES**, do cargo em comissão de Diretora, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02/2018.

PORTARIA Nº 0128/2018-GP

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **LEONARDO DAVIS ROCHA NEIVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo III, símbolo DNE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02/2018.

PORTARIA Nº 0129/2018-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO TORRES**, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, com o encargo de Diretora do Centro de Atenção Integrado de Saúde da Mulher – CAISM, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.02/2018.

PORTARIA Nº 0130/2018-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 083/2018-SEMAG/PMT, de 26 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **LUANNA MARIANE PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, portaria nº 0855, de 29.04.2013, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 25.01.2018.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0131/2018-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0196/2018-SEMAG/PMT, de 28 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **TEREZA RACHEL QUEIROZ DA SILVA GARCÊS**, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, portaria nº 0381, de 24.04.2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 28.02.2018.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0132/2018-GP**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.****Dispõe sobre delegação de competência, que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso VI e art. 71, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c art. 10 da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO o uso da delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de proporcionar maior celeridade ao trâmite dos processos e expedientes no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, além das previstas no art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, para:

- Homologar, Revogar, Anular, Convalidar, atos administrativos autuados em processos de contratações públicos;
- Autorizar abertura de processos de despesa e de licitação;
- Julgar e aplicar penalidades mediante devido processo de apuração de responsabilidades;
- Decidir sobre recursos administrativos em processos de licitação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 08 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 0133/2018-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2018.**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO SILVA, matrícula nº 920491-2, Assessor de Controle Interno, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Controladoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 0134/2018-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2018.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANTONIO DE LISBOA LOPES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.03/2018.

PORTARIA Nº 0135/2018-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2018.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **KYLMARA JESSICA CLIMACO CRUZ**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.03/2018.

PORTARIA Nº 0137/2018-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2018.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **ANDERSANDRA DOS REIS MOITA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.03/2018.

PORTARIA Nº 0138/2018-GP**DE 1º DE MARÇO DE 2018.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDERSANDRA DOS REIS MOITA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 1º.03/2018.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

Chamada dos classificados no Edital nº 001 – 2017/2018

Processo Seletivo Simplificado 2017/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001 – 2017/2018 - Processo Seletivo Simplificado 2017/2018, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar Zona Urbana, Código 01, Cuidador Escolar Zona Rural, Código 03** para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 1.349/2006 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Escolar (Zona Urbana) – convocados os classificados de nº 77 a 86

03 – Cuidador Escolar (Zona Rural) – convocados os classificados de nº 14 a 16

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, **deverão comparecer nos dias 12/03/2018 e 13/03/2018, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado)
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP
- cópia comprovante de conta bancária – **Conta Corrente na Caixa Econômica Federal** (se possuir)
- declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Função Pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- cópia e original do comprovante da formação (escolaridade).

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado 2017/2018			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 01			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
77	879	FRANCILENE DO NASCIMENTO TRINDADE	5
78	246	JOYCE VASCONCELOS DA SILVA	5
79	863	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA VELOSO	5
80	455	VIRLANDIA CARVALHO DE SOUSA	5
81	39	FRANCELIA DE OLIVEIRA SILVA	5
82	884	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	5
83	465	FRANCISKA KAMILA DE OLIVEIRA FONTENELE	5
84	423	ANA PAULA NASCIMENTO PEREIRA	5
85	737	MIRIAN NUNES MELO	5
86	669	MARIA DO ROSARIO DA CRUZ	4

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado 2017/2018			
Zona Urbana			
Cuidador Escolar			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
14	713	JESUS DANIEL DA SILVA	4
15	899	MARIA NADIR XAVIER SOARES	4

16

606

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOREIRA

4

Timon (MA), 07 de Março de 2018

Rita de Cássia Raphaëla de Matos Azevedo

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Educação

Port. 094/2017 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2018

Classificados no Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001/2017 - Processo Seletivo Simplificado, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e Lei Municipal nº 1.349/2006, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

02 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Língua portuguesa) convocados os classificados de nº 57

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 99

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – convocados os classificados de nº 46 a 48

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, **deverão comparecer entre os dias 12/03/2018 e 13/03/2018, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado)
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP
- cópia comprovante de conta bancária – **Conta Corrente na Caixa Econômica Federal** (se possuir)
- cópia do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
57	228	JESSYKA CAMPANHA DOS SANTOS FEITOSA	7,5

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
99	1028	MARIA CARMELITA PEREIRA DA SILVA	3

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			

Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
30	1860	SAMUEL FERNANDES GONÇALVES COSTA	7

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
46	181	MARA SHUENIA DA SILVA	7
47	4117	VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA	7
48	4548	DAYSE LARISSA RODRIGUES DE SÁ	7

Timon (MA), 07 de Março de 2018.

Rita de Cássia Raphaela de Matos Azevedo

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Secretaria Municipal de Educação

Port. 094/2017 – GP

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018

INTERESSADO: ANTONIA ARAUJO DE ABREU

CARGO INICIAL: Merendeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 906/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor

Considerando o Parecer nº 031/2017 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 22 a 23; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “o correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de **‘Professora Classe D6’**, averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição”.

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Antonia Araújo de Abreu**, Matrícula 9026, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe D-6**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018

INTERESSADO: ROSELIA PEREIRA DA SILVA

CARGO INICIAL: Auxiliar Operacional de Serviços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2017

ASSUNTO: Regularização de situação funcional no cargo de Professor

Considerando o Parecer nº 004/2018 da Assessoria Jurídica/SEMED, fls. 51 a 52; Homologado pela Procuradoria Geral do Município, o qual traz como medidas administrativas sugeridas “o correto enquadramento nos assentos funcionais da servidora no cargo de **‘Professora Classe D6’**, averbando-o, com os efeitos e garantias legais de sua nova classificação, no que diz respeito ao seu grau de formação, tempo de serviço e contribuição”.

Decido CONHECER E ACOLHER o pedido da servidora **Rosélia Pereira da Silva**, Matrícula 4725, para determinar a sua **REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL NO CARGO DE PROFESSORA CLASSE D-6**, nos termos da Lei Municipal nº 1.299/2004 e artigos supracitados, devendo assim o setor competente efetivar as devidas anotações da servidora supramencionada em seu assento funcional no cargo de **Professora Classe D-6**, bem como o seu reenquadramento funcional (classe/referência) compatível com o seu nível de escolaridade, nos termos da Lei nº 1.349/2006 (Estatuto do Magistério do Município de Timon).

SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 31/2018

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 036/2018

Faz saber a **SUCEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrição municipal: 31.517 CNPJ/CPF: 05.653.760/0001-11, endereço: **AV Presidente Médici, 887, SALA 104, Parque Piauí, Timon - MA**. Que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da Lei Complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a

fiscalização de rotina – Termo de Início nº 036/2018 através da Ordem de Serviço 2119-2053/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon – MA, fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização Nº(s) 036/2018 datado em 05 de março de 2018, para, no prazo de 05 (cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.

Timon (MA), 07 de março de 2018.

Ronald de Carvalho Mendes Junior

Gerente de ISS e Taxas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE TIMON- MA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua Assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional e no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana firmado entre os municípios de Teresina, no Estado do Piauí, e de Timon, no Estado do Maranhão.

COTA-PARTE ANUAL VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

REPASSE VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: Luciano Ferreira de Sousa Presidente do CIMU e pelo município Luciano Ferreira de Sousa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 38/2018

Liberação nº: 071/2018 **Pregão nº** 003/2017

Fundamento: Fundamentação legal lei 10.520/02 C/C lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender o Município de Timon-ma.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.756.022/0001-90.

Contratado (a): Comercio de Variedades Global LTDA-EPP representado pelo Senhor Sávio Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21.

Data de assinatura: 25.01.2018

Valor: R\$ 97.769,00

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Sávio Barbosa de Sousa pela Comercio de Variedades Global LTDA-EPP.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 04/2018

Processo Administrativo nº 017/2018

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

Objeto: O Contrato Nº 04/2018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, localizado à Rua Rufino da Costa e Sousa, nº 477, Parque Piauí, Timon/MA.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU, representado no ato por sua Diretora Administrativa e Financeira Amanda da Rocha Ponte CPF nº 811.158.733-34

Contratado: ROSEMARY DE OLIVEIRA- ME CNPJ: nº 01.955.351/0001-19 representado por Rosemary de Oliveira Gonzaga CPF: 244.458.783-91

Vigência: 05.03.2018 a 31.12.2018

Valor Estimado: R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

Assinatura: 05.03.2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2018 - SEMS. **Objeto:** aquisição de material permanente, mobiliários de escritório, eletrônicos diversos para atendimento de demanda geral do Município de Timon-Ma. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME – CNPJ nº 07.191.969/0001-36. **Valor total:** R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais). **Data de Assinatura:** 01/03/2018. **Vigência:** 31/12/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, referente ao Pregão Presencial nº 027/2016, para prorrogar sua vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com base nos Artigos 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2018.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: nº 017/2018

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

Ato: Ratificação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU. Adjudicado em favor da **ROSEMARY DE OLIVEIRA- ME**, inscrita no **CNPJ: sob o n.º 01.955.351/0001-19**.

Assinatura: 05/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO NÚMERO 1

**Retificação II do Edital nº 01/2018 – Secretaria Municipal de Saúde de Timon – SEMS
Processo Seletivo Simplificado**

Em atenção ao que dispõe o Art. 37, IX, da CF e a Lei Municipal 2056/2015, que disciplinam a contratação temporária em caso de excepcional interesse público;

Considerando que as políticas públicas em saúde estão vinculadas a programas específicos como Estratégia da Saúde da Família (ESF), Programa de Saúde Bucal (PSB), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Rede de Cuidados de Pessoas com Deficiência, que dependem de financiamento do Governo Federal e que são disciplinadas através de Portarias e têm duração indefinida, podendo dessa forma serem descontinuados a qualquer tempo, sujeitando o Município a suportar gastos com pessoal em contratação efetiva;

Considerando, ainda, as instabilidades no âmbito econômico do país, as quais acarretam atrasos de repasses provenientes do Ministério da Saúde, fato esse que exige do Município a utilização de recursos próprios, sobrecarregando ainda mais o tesouro municipal;

Considerando, também, que todos os programas decorrentes de políticas públicas implementadas pelo Governo Federal são deficitários, desse modo, pondo em risco as finanças municipais para atender todas demandas, em especial de investimentos;

Considerando a premente necessidade de garantir a continuidade da implementação das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Timon-MA, em salvaguarda aos interesses de toda a população assistida;

O MUNICÍPIO DE TIMON através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando o compromisso da Administração Pública em velar pelos princípios da impeccabilidade, da legalidade e da publicidade, TORNA PÚBLICO a retificação/readequação do Edital nº 01/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01280 do dia 1 de março 2018, no tocante ao prazo de validade do seletivo; ao cronograma; ao Anexo II, que passa a compor exclusivamente a descrição dos cargos oferecidos; aos critérios de avaliação e atribuições dos cargos que passam ter a redação alterada, conforme a seguir apresentado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

[...]

7.15. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.15.1. O período de contratação estará vinculado a temporariedade de programas destinados as políticas públicas de saúde do Município que dependem de financiamento com repasse de recursos do Governo Federal.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	01/03/2018	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) no endereço: Rua Eulálio Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon/MA, e site: www.timon.ma.gov.br
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme item 2 deste Edital.	05 a 16/03/2018	Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-MA
3. Análise Curricular	20/03/2018 à 10/04/2018	SEMS
4. Divulgação do Resultado Preliminar	11/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br
5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão do Processo)	12 e 13/04/2018	Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua Eulálio Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon-MA.
6. Análise dos recursos	16 e 17/04/2018	SEMS
6. Homologação do Resultado Final da Seleção	18/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br

[...]

**O ANEXO II PASSA A COMPOR EXCLUSIVAMENTE OS SEGUINTE CARGOS.
QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

CÓD	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS	LOTAÇÃO
02	ATENDENTE SAUDE BUCAL	02	30h	R\$ 954,00	- Ensino Médio completo - Curso Técnico na área - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
03	ATENDENTE SAUDE BUCAL – ESF*	14	40h	R\$ 954,00	- Ensino Médio completo - Curso na área - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
04	AUXILIAR DE FARMACIA	01	30h	R\$ 954,00	- Ensino médio completo - Curso na área - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
05	BIOMEDICO	01	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Biomedicina - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
06	BIOQUIMICO	01	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior BIOQUÍMICA OU FARMÁCIA - ESPECIALIZAÇÃO EM BIOQUÍMICA - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

07	CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTIA	01	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Odontologia; - Especialização na área; - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
08	CIRURGIÃO-DENTISTA PRÓTESE	01	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Odontologia; - Especialização na área; - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
09	CIRURGIÃO-DENTISTA BUÇO MAXILO	01	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Odontologia; - Especialização na área; - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
10	CIRURGIÃO-DENTISTA – PLANTONISTA	03	36h	R\$ 1.100,00	- Curso superior em Odontologia - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
12	EDUCADOR FÍSICO	02	30h	R\$ 1.100,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em EDUCAÇÃO FÍSICA - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
11	CIRURGIÃO-DENTISTA-ESF*	10	40h	R\$ 1.700,00	- Curso superior em Odontologia - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
13	ENFERMEIRO	05	30h	R\$ 1.100,00	- Curso superior em Enfermagem - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
15	ENFERMEIRO – HPA	04	36h	R\$ 1.200,00	- Curso superior em Enfermagem - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
19	FONOAUDIÓLOGO	03	30h	R\$ 1.100,00	- Curso superior em Fonoaudiologia - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
20	MÉDICO ANGIOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia e/ou título de especialista em angiologia. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
21	MEDICO AUDITOR	01	20h	R\$ 2.000,00	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA - Especialização na área - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
22	MÉDICO CARDIOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina, Residência Médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
23	MÉDICO CLÍNICO GERAL/HPA	04	24h	R\$ 3.500,00	- Curso superior em Medicina - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
24	MÉDICO CLÍNICO GERAL/ESF*	13	40h	R\$ 3.500,00	- Curso superior em Medicina - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
27	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
28	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologista e/ou título de Especialista em Gastroenterologista - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
29	MÉDICO HEMATOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
30	MÉDICO INFECTOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
31	MÉDICO MASTOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Residência Médica e/ou Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
33	MÉDICO NEUROPEDIATRA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Neuropediatra e/ou título de Especialista em Neuropediatra - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
34	MÉDICO OFTALMOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina e Residência Médica em OFTALMOLOGISTA e/ou título de Especialista em OFTALMOLOGISTA - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
35	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA*	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina - Residência Médica em otorrinolaringologia e/ou título de Especialista em Otorrinolaringologia. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
36	MÉDICO ORTOPEDISTA**	02	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

37	MÉDICO ORTOPEDISTA (PLANTONISTA)	02	24h	R\$ 3.500,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
39	MÉDICO PERITO	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
40	MÉDICO PNEUMOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
41	MÉDICO PROCTOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
42	MÉDICO PSIQUIATRA**	03	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
43	MÉDICO REUMATOLOGISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
44	MEDICO DO TRABALHO**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina, Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou título de Especialista em Medicina do Trabalho - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
45	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso Superior em Medicina, Certificado de habilitação em Ultrassonografia. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
47	MOTORISTA SAMU	05	36h	R\$ 1.100,00	- Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" há no mínimo 01 (um) ano; - Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN.	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
50	PSICOPEDAGOGO	01	30h	R\$ 1.100,00	Curso superior completo na área de Saúde ou de Educação, com especialização ou pós-graduação em Psicopedagogia.	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
51	SOCORRISTA (CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA)	01	36h	R\$ 1.100,00	- Curso de Técnico em Enfermagem - Registro regular no Conselho competente - Carteira de Habilitação "A" ou superior, há no mínimo 01 (um) ano;	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
52	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30	40h	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
53	TÉCNICO EM CITOLOGIA (CITOTÉCNICO)	01	30h	R\$ 954,00	- Curso de Técnico em Enfermagem - Habilitação em Curso de Citotécnica; registro no órgão de classe. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	30h	R\$ 954,00	- Curso de Técnico em Enfermagem - Habilitação para o Atendimento descrito na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações): 3222-05. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ESF*	15	40h	R\$ 954,00	- Curso de Técnico em Enfermagem - Habilitação para o Atendimento descrito na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações): 3222-05. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/HPA	05	36h	R\$ 954,00	- Curso de Técnico em Enfermagem - Habilitação para o Atendimento descrito na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações): 3222-05. - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
58	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	01	30h	R\$ 954,00	- Curso de Técnico em Imobilização Ortopédica - Habilitação desempenhar as atividades CBO (Classificação Brasileira de Ocupações Cód. Nº 3226-05) - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
59	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	30h	R\$ 954,00	- Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
60	TÉCNICO EM LABORATORIO	02	30h	R\$ 954,00	- Ensino médio completo - Curso Técnico em Laboratório - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
61	TARM - TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	03	36h	R\$ 954,00	- Ensino Médio completo - Curso Técnico de Enfermagem - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
62	ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA	01	30h	R\$ 1.100,00	- Curso superior em Enfermagem - Curso específico na área de Estomaterapia - Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
63	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**	01	20h	R\$ 2.000,00	- Curso superior em Medicina - Residência medica e/ou Título de Especialista reconhecido	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

					pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida	
64	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**	02	20h	R\$ 2.000,00	• Registro Profissional no Conselho de Classe Competente • Curso superior em Medicina • Residência médica e/ou Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
65	MÉDICO GERIATRA**	01	20h	R\$ 2.000,00	• Curso superior em Medicina • Residência médica e/ou Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
	TOTAL DE VAGAS	165			Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	

* A jornada de trabalho obedece à legislação vigente para o Contratado que será lotado na Estratégia de Saúde de Família (ESF). Poderá ser acrescido ao vencimento base gratificação relativa a Planificação da Atenção Básica às equipes da Estratégia de Saúde de Família (ESF) vinculadas a esse programa.

** Poderá ser acrescido ao vencimento base produtividade SUS quando devidamente disciplinada pelo Ministério da Saúde e pelo Município de Timon/MA.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(NÍVEL SUPERIOR)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica:		
Doutorado na área específica do cargo	1,50	1,50
Mestrado na área específica do cargo	1,30	1,30
1.3. Especialização (com carga horária mínima de 360h) ou Residência na área específica do cargo	1,20	1,20
1.4. Graduação na área específica do cargo	1,00	1,00
Participação em cursos na área específica do cargo, com carga horária mínima de 60h (nos últimos 05 anos)	0,25	0,50
Tempo Atividade/Experiência profissional na área específica do cargo pretendido (0,75 ponto por cada ano trabalhado).	0,75	2,25
Tempo Atividade/Experiência Profissional no Serviço Público na Rede Municipal de Saúde de Timon/MA na área específica do cargo pretendido (0,75 ponto por cada ano trabalhado).	0,75	2,25
UAÇÃO MAXIMA		10,0

Observação -1: A pontuação máxima de 10 (dez) pontos corresponde ao somatório das pontuações previstas em todos os itens e subitens, conforme tabela.

Observação - 2: Não será permitida a utilização do mesmo tempo de atividade/experiência profissional do item 4 para pontuação concomitante do item 3 da tabela acima.

Observação - 3: A contagem de tempo prevista nos itens 3 e 4 da tabela acima será feita considerando apenas números inteiros, desprezando-se as frações.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(NÍVEL MÉDIO)

COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica:		
1.1. Curso de formação Técnica na área	2,00	2,00
Curso de capacitação na área com carga horária mínima de 40 horas	1,00	2,00
Curso de capacitação em área correlata com carga horária mínima de 40 horas	0,50	1,00
treinamento ou oficina de capacitação na área, com certificado de carga horária mínima de 20 horas	0,25	0,50
Tempo Atividade/Experiência profissional na área específica do cargo do pretendido. (0,75 ponto por cada ano trabalhado)	0,75	2,25
Tempo Atividade/Experiência Profissional no Serviço Público na Rede Municipal de Saúde de Timon/MA. (0,75 ponto por cada ano trabalhado).	0,75	2,25
UAÇÃO MAXIMA		10,0

Observação -1: A pontuação máxima de 10 (dez) pontos corresponde ao somatório das pontuações previstas em todos os itens e subitens, conforme tabela.

Observação - 2: Não será permitida a utilização do mesmo tempo de atividade/experiência profissional do item 3 para pontuação concomitante do item 2 da tabela acima.

Observação - 3: A contagem de tempo prevista nos itens 2 e 3 da tabela acima será feita considerando apenas números inteiros, desprezando-se as frações.

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRA ESTOMATERAPEUTA	Realizar atividades relacionadas à área de estomaterapia, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres; Atuar na prevenção de complicações desta área; Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atribuições afins.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. ; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO GERIATRA

Realizar atendimento na área geriatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Marcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01300/2017-GP

Serviço Financeiro (Março/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	7,00
TJLP (% ao ano)	6,75
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,3994
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000